

LEI Nº 007/90

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de São Mateus, aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o poder Público Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil Cruzeiros), para construção de abrigos de Pontos de Ônibus dentro do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos - Divisão de Viação-Serviço de Viação:

16915711.049/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações

Parágrafo Único - O mesmo Decreto de abertura do Crédito Adicional Especial indicará a origem dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos (22) vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil noventos e noventa.(1990)


PEDRO DOS SANTOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL